



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 102/2022

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-2022/137672, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, para a concessão por parte da Unitau, de bolsa de estudos de 15% de desconto nas mensalidades aos servidores da Delegacia e seus dependentes, respeitando a dotação orçamentária.

Art. 2º O Convênio tem como contrapartida o desconto em folha de pagamento dos servidores beneficiados e o devido repasse a Unitau dos respectivos valores correspondentes ao percentual da mensalidade não coberto pela bolsa nos termos do Convênio.

Art. 3º O referido Termo terá vigência a partir da data de assinatura no ano letivo de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de agosto de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 31 de agosto de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais